

PORTARIA N.º 742 de 08/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 202/2020 de 02/04/2020, que designou o Engenheiro **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001312: Pavimentação asfáltica de vias públicas com os serviços de drenagem e sinalização de parte das Ruas Tupinambás (entre as ruas Israel e Montevidéo), Miguel Claro (entre as Ruas Albino de Sá Filho e Cléia Bodanese) e Arno Fávero (a Oeste da Rua Olivo Lago) no Município de Chapecó.

2019TR001365: Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico com Cbuq em Área Rural em Emni 036 em Linha Garibaldi, no município de Nova Itaberaba.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695934

PORTARIA N.º 743 de 08/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.529-5**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo Município, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

2019TR001312: Pavimentação asfáltica de vias públicas com os serviços de drenagem e sinalização de parte das Ruas Tupinambás (entre as ruas Israel e Montevidéo), Miguel Claro (entre as Ruas Albino de Sá Filho e Cléia Bodanese) e Arno Fávero (a Oeste da Rua Olivo Lago) no Município de Chapecó.

2019TR001365: Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico com Cbuq em Área Rural em Emni 036 em Linha Garibaldi, no município de Nova Itaberaba.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 695936

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 032/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: N.º CT 011/2019

EMPRESA: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização, Obras Complementares, Serviços Diversos e Meio Ambiente na Rodovia SC-370, trecho: BR 101 - Entroncamento SC 370 (Acesso ao Bairro São Martinho), numa extensão de 0,400 km

EDITAL: 014/2019

EXECUÇÃO FÍSICA 50,59 %

MOTIVO: por motivo de ordem administrativa.

DATA DE PARALISAÇÃO: 09 de Outubro de 2020.

Cod. Mat.: 695966

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 43771/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 473,28 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6129/2020, Edital nº 546/2019.

Cod. Mat.: 695776

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 33882/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDILAR IMPOR. E DISTR.DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2400/2020, edital nº 1224/2019.

Cod. Mat.: 695794

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 43016/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 59,10 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 6723/2020, Edital nº 694/2019.

Cod. Mat.: 695809

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 95222/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ** sob o nº 00.802.002/0001-02 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 15191/2019, edital nº 35/2019.

Cod. Mat.: 695821

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2020TR000504.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Município de Chapecó. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, resiliir o Convênio nº **2020TR000504**, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emendas parlamentares impositivas, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Resilição será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. **DATA:** Florianópolis, 01 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Luciano José Buligon, pelo Município.

Cod. Mat.: 695951

PORTARIA nº. 782 - 05/10/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR19 8942/2020, resolve **REMOVER** a servidora **GREICE MEDEIROS MARTINS WESSLER**, matrícula nº. 0966461-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, lotada na Unidade Descentralizada de Controle, Avaliação e Auditoria - UDECA de Tubarão, nível GEPRO-SES-14/B, para atuar na Unidade Descentralizada de Vigilância Sanitária - UDVS de Tubarão.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 695967

PORTARIA nº 789 de 07/10/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES Nº 129855/2020, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, ao servidor **EDSON LUIZ PRZENDZIUK**, matrícula nº **959.413-2-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Téc-

nico em Enfermagem, nível GEPRO-SES-10-A, com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de **01/10/2020**, pelo período de **06 meses**, optando pelo **não recolhimento** mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 696010

Segurança Pública

PORTARIA N.º 078/ SSP de 07.10.2020

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 050/SSP/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.344 de 01.09.2020 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JUNIOR** - matrícula 927432-4, como fiscal e a servidora **ROBERTA BAIXO CHEREM** - matrícula 0322669-7-01, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0075/2020/SEA (Termo de Adesão 012), oriundo(a) do Pregão Eletrônico n.º 0110/2019, constante do Processo SGP-e 3855/SSP/2020.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 695907

Polícia Civil

PORTARIA Nº 899/GAB/DGPC/PCSC, de 07.10.2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do **Processo Disciplinar nº 54/2018**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandado instaurado pela Portaria nº 750/SSP/DGPC/CORPC, de 10/09/2018, publicada no DOE nº 20.911, de 07/12/2018, com efeitos a contar de 04/10/2020.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 695823

PORTARIA Nº 894/GAB/DGPC/PCSC, de 07/10/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 200.308-2, mandado instaurar pela Portaria nº 400/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2020, publicada no DOE n.º 21.286, de 09/06/2020, com efeitos a contar do dia **07/10/2020**.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 695867

PORTARIA Nº 893/SSP/DGPC/CORPC, de 07/10/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia de entrância especial **RUBENS JOÃO LEITE FARIAS**, matrícula nº 262.713-2, **DESIGNANDO** a Delegada de Polícia de Entrância Final **ALESSANDRA COLPANI RABELLO**, matrícula 362.547-8, em exercício na Corregedoria da Polícia Civil, para prosseguir na Presidência da Comissão do Processo Disciplinar nº 035/2018, instaurado pela Portaria nº 798/SSP/DGPC/CORPC, de 15/08/2019, publicada no DOE nº 21.111, de 30/09/2019, bem como **SUBSTITUIR** os vogais, Delegado de Polícia entrância especial **ADALBERTO LUIS SAFANELLI**, matrícula nº 187.522-1, pelo Delegado de Polícia entrância especial **EDUARDO MARCELO SCHMIDT HAHN**, matrícula nº 283.248-8 e o Delegado de Polícia entrância especial **PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO**, matrícula nº 198.234-6, pela Delegada de Polícia entrância final **ISABEL CRISTIANE FRIGHETO FAUTH**, matrícula nº 392.467-0.

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 695955